



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.729 /GP/2011 .

Em, 08 de setembro de 2011.

Dispõe sobre alteração no PPA 2010/2013 sendo, SEMSAU - inserção de Ação no Programa de MAC, SEMOSP - criação de Fontes e adequação de valores, e na SEMPLAN - inserção do Fundo Municipal de Iluminação Pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar os Programas 1201 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da SEMSAU, referente ao PLANO PLURIANUAL PPA-2010/2013 - Lei nº 1.577/GP/2009, bem como incluir no PPA da SEMOSP as Fontes 10044 e 21437, e inserir o Fundo Municipal de Iluminação Pública na SEMPLAN, conforme segue em anexo:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de setembro de 2011

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal